

Decio Barbosa de Souza Masculino, cor branca, nascido em 25/11/1954, filho de Oscar Barbosa de Souza e Maria Francisca da Silva, falecido em 16/05/2018 no Hosp. Mun. Arthur R. de Saboya, tromboembolismo, BO 776/18, encaminhado IML para sepultamento gratuito no cemitério municipal Dom Bosco.

Irenilde da Silva Tavares feminino, cor parda, filha de Agostinho Tavares de Souza e Francisca Oliveira de Souza, falecido em 19/05/2018 no Hosp. Mun. M'boi Mirim Dr. Moyses Deutsch, Broncopneumonia BO 4397/18, encaminhado IML para sepultamento gratuito no cemitério municipal Dom Bosco.

Natimorto masculino, cor branca, falecido em 17/04/2018 no Hosp.das Clínicas, anencefalia BO não informado, encaminhado IML para sepultamento gratuito no cemitério municipal Dom Bosco.

Natimorto masculino, cor branca, falecido em 01/05/2018 no Hosp. Mun. M'boi mirim Dr. Moyses deutsch, Indeterminado BO não informado, encaminhado IML para sepultamento gratuito no cemitério municipal Dom Bosco.

Natimorto masculino, cor branca, falecido em 05/05/2018 no Hosp. E Matern. Sacreour, Indeterminado BO não informado, encaminhado IML para sepultamento gratuito no cemitério municipal Dom Bosco.

Natimorto feminino, cor parda, falecido em 05/05/2018 no Hosp.e Matern. Leonor Mendes, anoxia antenatal BO 1992/18, encaminhado IML para sepultamento gratuito no cemitério municipal Dom Bosco.

Hamilton de Oliveira masculino, cor branca, nascido em 28/09/, filho de Antônio Oliveira e Joana Santiago de Oliveira, falecido em 15/05/2018 no Hosp.geral do Grajaú (prof. Liberto), broncopneumonia BO 4275/18, encaminhado IML para sepultamento gratuito no cemitério municipal Dom Bosco.

Josemar da Silva masculino, cor parda, nascido em 28/07/1976, filho de José Epifanio da Silva e Laurita da Silva, falecido em 02/05/2018 na rua.Ator Damasceno 290 Jabaquara, traumatismo crânio encefálico, BO 4275/18, encaminhado IML para sepultamento gratuito no cemitério municipal Dom Bosco.

Roberto Cipriano da Silva masculino, cor parda, nascido em 05/06/1988, filho de Sebastião Cipriano da Silva e Inês Rodrigues da Silva, falecido em 05/05/2018 na R. Carlos Facchina 1499 cidade Ademar, Politraumatismo, BO não informado, encaminhado IML para sepultamento gratuito no cemitério municipal Dom Bosco.

Natimorto masculino, cor branca, falecido em 30/04/2018 na hosp. Mun.Sta Catarina, Anoxia Intrauterina, BO não informado, encaminhado IML para sepultamento gratuito no cemitério municipal Dom Bosco.

Cosme dos Santos masculino, cor parda, nascido em 17/04/1958, filho de Maria Izta Santos, falecido em 11/05/2018 no Est.Eng.Marsila S/N área 25 DP, Politraumatismo, BO não informado, encaminhado IML para sepultamento gratuito no cemitério municipal Dom Bosco.

desconhecido masculino, cor parda, nascido em 17/04/1958, falecido em 11/05/2018 no Est.Eng.Marsila S/N área 25 DP, Politraumatismo, BO não informado, encaminhado IML para sepultamento gratuito no cemitério municipal Dom Bosco.

desconhecido FF1358/18 masculino, cor parda, falecido em 15/05/2018 no Espaço Vida Prates-Rua Prates 1101- Bom Retiro, Abscesso Pulmonar, BO não informado, encaminhado IML para sepultamento gratuito no cemitério municipal Dom Bosco.

Elida Pereira dos Santos FF1335/18 feminino, cor parda, nascido 08/04/1990, filha Maria José Pereira dos Santos, falecido em 15/05/2018 na Santa Casa De Misericórdia, Sepses Foco Pulmonar, BO não informado, encaminhado IML para sepultamento gratuito no cemitério municipal Dom Bosco.

Cristiano Lucio Ribeiro FF1344/18 masculino, cor negra, nascido em 12/10/1979, filho Vera Lucia de Brito e pai,falecido em 14/05/2018 na R.Alameda Glete 257- Santa Cecília, pneumonia, BO não informado, encaminhado IML para sepultamento gratuito no cemitério municipal Dom Bosco.

Naur da Silva FF1352/18 masculino, cor pardo, nascido em 07/05/1964, filho de José Hercílio Silva e Maria aparecida Fernandes, falecido em 14/05/2018 na R. Magalhães De Castro 13- Butantã, Anemia Aguda, BO não informado, encaminhado IML para sepultamento gratuito no cemitério municipal Dom Bosco.

Adriano da Silva masculino, cor negro, nascido em 07/04/1987, filho de Maria José da Silva , falecido em 18/05/2018 na R.doutot Rubens Gomes Bueno n.93-area de 11DP,edema agudo de pulmão, BO não informado, encaminhado IML para sepultamento gratuito no cemitério municipal Dom Bosco.

desconhecido FF194207/18 masculino, cor negro, falecido em 29/05/2018 na alameda dos jurupis n.1721-area do 27DP, broncopneumonia bilateral, BO não informado, encaminhado IML para sepultamento gratuito no cemitério municipal Dom Bosco.

Edson Carlos Ferreira Viana masculino, cor parda,nascido em 30/05/1965 filho de plácida Navarro Viana, falecido em 18/05/2018,R.Guillherme Mainard n.68-camo limpo-area do 37 DP, miocardiopatia isquêmica, BO não informado, encaminhado IML para sepultamento gratuito no cemitério municipal Dom Bosco.

Eduardo venckus masculino, cor branco,nascido em 21/07/1939 filho de Nikolas Venckus e Elisabete Venckus, falecido em 27/05/2018,R.jaguaripe 495 quarto 21 consolação, indeterminada, BO DP 02, encaminhado IML para sepultamento gratuito no cemitério municipal Dom Bosco.

desconhecido FF1451/18 masculino, cor pardo, falecido em 25/05/2018,P.S. Barra Funda – Álvaro Dino de Almeida pneumonia, BO não informado, encaminhado IML para sepultamento gratuito no cemitério municipal Dom Bosco.

desconhecido1478/18 masculino, cor branco, falecido em 28/05/2018, P.S. Barra Funda – Álvaro Dino de Almeida pneumonia, BO DP 02, encaminhado IML para sepultamento gratuito no cemitério municipal Dom Bosco.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO

PENDÊNCIAS REFERENTES AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-LETPP

O INTERESSADO DEVERÁ ENCAMINHAR NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, OS DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS PARA A REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 50.446/2009.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UM NOVO REQUERIMENTO(RLETPP OU RLETPP-e) ACOMPANHADO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV e CIPP).

INTERESSADO: BRISCO DO BRASIL INDUSTRIA QUÍMICA E COMÉRCIO LTDA

PROCESSO N.º 2017-0.095.279-6

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
EYD6803	Notificação(ões) de Penalidade nº 1-132927630 pesquisada em 07/06/2018
FND9464	Notificação(ões) de Penalidade nº 4-412887748 pesquisada em 07/06/2018

Total de Placas: 2

INTERESSADO: COTRALTI COOPERATIVA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DO ALTO TIETÉ

PROCESSO N.º 2016-0.280.169-6

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
GDU3381	Notificação(ões) de Penalidade nº 1-132121072 pesquisada em 07/06/2018

Total de Placas: 1

INTERESSADO: GUERRA TRANSPORTE E LOGÍSTICA BARRETO EIRELI - EPP

PROCESSO N.º 6020.2018/0002311-7

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
BTR3982	Notificação(ões) de Penalidade nº 5-000046699 pesquisada em 07/06/2018

Total de Placas: 1

INTERESSADO: LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.

PROCESSO N.º 2016-0.090.099-9

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
OUV7977	Notificação(ões) de Penalidade nº 5-000045976 pesquisada em 07/06/2018
OZO6791	Notificação(ões) de Penalidade nº 5-000045137 e 5-000045138 pesquisada em 07/06/2018

Total de Placas: 2

INTERESSADO: TRANSPORTADORA ADRIMAR LTDA - ME

PROCESSO N.º 6020.2018/0000980-7

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
CUA8105	Notificação(ões) de Penalidade nº 1-132977651 pesquisada em 07/06/2018

Total de Placas: 1

INTERESSADO: TRANSPORTES TRIANON LTDA

PROCESSO N.º 2017-0.067.016-2

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
DPA9908	Notificação(ões) de Penalidade nº 1-127917835 e 1-131279220 pesquisada em 08/06/2018
DTA1164	;Em pesquisa realizada em 08/06/2018 verificou-se a existência de 18 (DEZOTTO) Notificações de Penalidades de Trânsito.
FCH2517	Notificação(ões) de Penalidade nº 1-126683932, 1-131015335 e 1-125140559 pesquisada em 08/06/2018

Total de Placas: 3

INTERESSADO: VENETO TRANSPORTES LTDA

PROCESSO N.º 2016-0.240.621-5

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
CG59490	Notificação(ões) de Penalidade nº 5-000038033, 5-000038034, 5-000038035 e 5-000038036 pesquisada em 08/06/2018
EMU5125	Notificação(ões) de Penalidade nº 4-412972966 pesquisada em 08/06/2018
IHM3636	Notificação(ões) de Penalidade nº 1-131118206, 1-131222848 e 1-131368898 pesquisada em 08/06/2018
IPB7151	Notificação(ões) de Penalidade nº 5-000035927, 5-000035928 e 5-000035929 pesquisada em 08/06/2018
IXV4711	Notificação(ões) de Penalidade nº 1-131184500, 1-131197559 e 1-131464551 pesquisada em 08/06/2018

Total de Placas: 5

INTERESSADO: W. COLLAVITO DISTRIBUIDORA DE AREIA E PEDRA - ME

PROCESSO N.º 2016-0.241.819-1

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
CPN7932	Notificação(ões) de Penalidade nº 5-000043807, 1-129895827, 1-126227451 e 5-000044403 pesquisada em 07/06/2018

Total de Placas: 1

OS DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS SUPRA RELACIONADOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA ASSESSORIA TÉCNICA RELATIVA AO TRÂNSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS-DSV. PP, SITO NA AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 7.203-TÉRREO-PINHEIROS.

DEPTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 027/2018 - DTP.GAB

Posse em Ponto de Táxi Nº 1038

O Diretor do Departamento de Transportes Públicos CONVOCA os condutores solicitantes da criação do Ponto de Táxi, constantes neste edital para efetivar o registro de inclusão em suas respectivas licenças.

Os convocados deverão comparecer à Rua Joaquim Carlos, n.º 655 - Pari, das 09:00 às 16:00 horas, portando a documentação exigida e a guia de arrecadação comprovando o pagamento do preço público correspondente à inclusão em ponto privativo de táxi.

O condutor terá prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial da Cidade, para efetivar a inclusão no ponto. Se não o fizer, isso implicará na perda de direito à vaga ofertada.

Ponto de Táxi nº 1038 – Categoria Luxo - Estabelecido através do processo administrativo nº 2017-0.089.515-6.

Local: Rua João Guimarães Rosa, altura do n. 47.

O ponto será composto pelo seguinte grupo de taxistas:

Seq.	Nome	Cadastro
1	MARCIO DE LIMA	092.756-30
2	OSWALDO ELIAS CHEADI	036.813-35
3	JOSE GILBERTO ZANCA	059.729-30
4	DALTON ANDRADE ASSIS	272.913-32
5	CARLOS ALBERTO TENOLINDO	147.306-34
6	JOSELINO DE SOUSA ANDRADE	113.828-30

Totalizando 06 (seis) Motoristas

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNIQUE-SE – TCA

Interessados: Álvaro Luiz Goulart Pinto e Cleia Lopes Ferreira;

CPF/CNPJ: 002.172.200-53

PROCESSO: 2012-0.280.636-4 – RECONSTITUÍDO NO PA 2014-0.329.794-7

TCA: 0370/2014

Nos autos do processo administrativo nº. 2014-0.180.192-3 cientifique o interessado da aplicação de sanção contratual prevista na Cláusula Oitava, item 8.1. c.c itens 8.2. e 8.3., por descumprimento do determinado na Cláusula Terceira, item 3.4., no que atine a falta de comunicação da mudança do plantio para local diverso do aprovado no PCA, assim como por inobservar a Cláusula Quarta, item 4.3., pertinente ao atraso para efetuar o depósito no FEMA, e de igual modo, na Cláusula Sexta 6.9. no que atine a entregar do Alvará de Execução, e também na Cláusula Sexta, item 6.8., ausência de informação de início e término do corte, todos do TCA 0370/2014. O valor da multa contratual por inobservância ao estipulado no item 3.4., da Cláusula Terceira, corresponde a 57 (cinquenta e sete) mudas DAP 3,0 cm e tutores x R\$ 322,07 (trezentos e vinte e sete reais e sete centavos) valor das mudas compensatórias correspondente ao mês de abril de 2018 (mês da vistoria ao local) x 25% do valor da compensação, resultando o valor de R\$ 4.589,49 (quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). Já o valor da multa contratual por afronta a Cláusula Quarta, item 4.3 atinente ao atraso de 60 dias para o depósito do FEMA, corresponde a 57 (cinquenta e sete) mudas DAP 3,0 cm e tutores x R\$ 306,24 (trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos), valor das mudas compensatórias correspondente ao mês de setembro 2016 (mês do prazo fatal para pagamento) x 0,1% ao dia de atraso, eis que mais benéfico ao interessado do que 25% do valor da compensação, resultando o valor de R\$ 1.078,84 (hum mil setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), o qual corrigido pelo IPCA-IBGE “ex vi” da Lei Municipal nº. 13.275/2002 ensina a imposição na monta de R\$ 1.130,11 (hum mil cento e trinta reais e onze centavos). Por sua vez, a sanção pertinente ao protocolo do alvará de execução apostilado com o número do TCA 370/2014, com 152 dias de atraso contado do prazo estipulado no item 6.9 da cláusula sexta, corresponde a 57 (cinquenta e sete) mudas DAP 3,0 cm e tutores x

R\$ 304,79 (trezentos e quatro reais e setenta e nove centavos), valor das mudas compensatórias correspondente ao mês de junho de 2016 (mês do prazo fatal para protocolo) x 0,1% ao dia de atraso, eis que mais benéfico ao interessado do que 25% do valor da compensação, resultando o valor de R\$ 2.850,42 (dois mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), o qual corrigido pelo IPCA-IBGE “ex vi” da Lei Municipal nº. 13.275/2002 ensina a imposição na monta de R\$ 3.025,16 (três mil vinte e cinco reais e dezesseis centavos).Por conseguinte, o valor da multa contratual por afronta a Cláusula Sexta, item 6.8 em razão da ausência de comunicação a esta Secretaria sobre o início e o fim dos cortes, corresponde a 57 (cinquenta e sete) mudas DAP 3,0 cm e tutores x R\$ 322,07 (trezentos e vinte e dois reais e sete centavos), valor das mudas compensatórias correspondente ao mês de abril de 2018 (mês em que a vistoria constatou o corte) x 25% do valor da compensação, resultando o valor de R\$ 4.589,49 (quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Destarte, a soma das multas cominadas e devidamente atualizadas ensina a imposição na monta de R\$ 13.334,25 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunique-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, “ex vi” do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar na SVMA, solicitação para emissão da guia de recolhimento pertinente a sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n.º 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

Interessado: Brookfield São Paulo Empreendimentos Imobiliários S/A;

CPF/CNPJ: 58.877.812/0001-08

PROCESSO: 2011-0.186.308-7

TCA: 066/2013

Nos autos do processo administrativo nº. 2011-0.186.308-7 cientifique o interessado da aplicação de sanção contratual prevista na Cláusula Sétima, item 7.1, por descumprimento do determinado na Cláusula Quarta, item 4.1 (manter as áreas verdes e permeáveis, conforme o Projeto de Compensação Ambiental) do TCA em voga. O valor da multa contratual em razão de não manter áreas verdes e permeáveis, conforme Projeto de Compensação Ambiental, corresponde a 22 (vinte e duas) mudas DAP 3,0 cm e tutores x R\$ 322,07 (trezentos e vinte e dois reais e sete centavos), valor das mudas compensatórias correspondente ao mês de março de 2018 (mês em que a vistoria constatou o descumprimento) x 25% do valor da compensação, resultando o valor de R\$ 1.771,38 (hum mil setecentos e setenta e um reais e oito centavos). O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunique-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, “ex vi” do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar na SVMA, solicitação para emissão da guia de recolhimento pertinente a sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n.º 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

Interessado: Prime Reserva SPE Incorporação e Empreendimentos LTDA.

CPF/CNPJ: 17.317.692/0001-07

PROCESSO: 2013-0.259.069-0

Nos autos do processo administrativo nº. 2013-0.259.069-0, comunique-se o interessado o Relatório da Câmara Técnica de Compensação Ambiental sobre a manutenção do cálculo-base de R\$ 537.724,37 concernente à conversão de 1.117 mudas compensatórias em depósito no FEMA. Em respeito às Cláusulas Primeira, item 1.1.7, e Sexta do TCA nº 259/2014 e tendo por base a Carta de Aceite do interessado supracitado, mantem-se o cálculo inicial à luz da prevalência da norma ambiental mais protetiva conjugada com a autonomia de vontade das partes.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 094/2016 Processo nº 2015-0.065.820-7

Aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por João Agripino Maia de Vasconcelos Filho, inscrito no CPF/MF sob nº 875.057.387-04, representante da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.012.019/0001-42, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 186, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 094/2016, publicado no DOC em 23/02/2016, pág. 61, sob fls. 193 a 197 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Avenida Professor Francisco Morato, nº 2.430, Butantã, São Paulo - SP; 2 – que os exemplares a serem preservados, listados na Cláusula Primeira, item 1.1.2 e na Cláusula Terceira, foram vistoriados em 21/02/2018 e encontram-se vivos e protegidos, conforme relatórios da Bióloga Milena Toselli, às fls. 225 e 240 dos autos; 3 – que os plantios internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1.4 e na Cláusula Quarta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 21/02/2018, pela Bióloga Milena Toselli que constatou que 02 (dois) exemplares tiveram morte natural e, conforme determinado no Comunicue-se 81/DEPAVE/DPAA/2018, foram devidamente substituídas e após, foi observado que todas as 07 (sete) mudas se encontram vivas e com desenvolvimento satisfatório, como consta nos relatórios às fls. 225 e 240 dos autos; 4 – que o fornecimento de mudas, estabelecido na Cláusula Primeira, item 1.1.5 e na Cláusula Quinta, foi realizado conforme consta do Termo Técnico de Aceite de Mudanças nº 088/2016/DEPAVE-2, de 05/05/2016, às fls. 205 dos autos; 5 – que a implantação da calçada verde foi realizada conforme Cláusula Primeira, item 1.1.7, sendo vistoriada em 21/02/2018 e dada como executada, pela Bióloga Milena Toselli, conforme relatórios às fls. 225 e 240 dos autos; 6 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Sexta, foram vistoriadas em 21/02/2018 e encontram-se de acordo com o Projeto de Compensação Ambiental aprovado, conforme relatórios da Bióloga Milena Toselli, às fls. 225 e 240 dos autos; 7 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios internos se estenderá até 04/07/2018; dos plantios substituídos aos exemplares plantados mortos se estenderá até 23/09/2018. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo, também, a ressalva nº 3 e observação 1 do Alvará de Execução de Reforma nº 2016/03647-00, emitido em 09/03/2016, às fls. 211 a 213 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, o compromisso cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

NG) O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30h, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

DIVISÃO TÉCNICA PROTEÇÃO AVALIAÇÃO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE 290/DEPAVE/DPAA/2018 PA 2011-0.037.184-9 HM 29 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA – Rua da Chibata, 124 – Vila Andrade, São Paulo/SP. “O interessado deverá atender as solicitações descritas no relatório técnico de vistoria – Devido a morte natural solicita-se a substituição de 04 (quatro) mudas nativas do Estado de São Paulo, DAP 5,0 cm e padrão DEPAVE. Deve-se comunicar por carta protocolada e entregar relatório comprobatório fotográfico. Atender no prazo máximo de 30 dias a partir da data desta publicação. ” Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com Bióloga Maria Augusta M. Ribeiro através do e-mail

depave4@prefeitura.sp.gov.br.

COMUNIQUE-SE 289/DEPAVE/DPAA/2018 PA 2013-0.201.840-6 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU – Rua Vicente Amato Sobrinho, s/n – Parque das Nações Unidas - São Paulo/SP. “O interessado deverá atender o solicitado em Relatório Técnico de Visita. Atender no prazo máximo de 30 dias a partir da data desta publicação.” Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico, através do e-mail depave4@prefeitura.sp.gov.br.

COMUNIQUE-SE 288/DEPAVE/DPAA/2018 PA 2018-0.050.796-4 ITAQUERA 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – Rua Senador Georgino Avelino. O Interessado deverá apresentar no Protocolo Geral da SVMA, R. do Paraíso, 387 – Térreo, endereçado ao DEPAVE/DPAA, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, 1 via de Planta de situação atual, 2 vias de Plantas de Situação Pretendida e 4 vias do Projeto de Compensação Ambiental, conforme relatório de vistoria. Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com a Eng.º Agr.º Sílvia Renata, através do e-mail depave4@prefeitura.sp.gov.br.

COMUNIQUE-SE 293/DEPAVE/DPAA/2018 PA 2014-0.027.991-3 RED YOU EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA – Rua das Margaridas, 307 – Ibirapuera, São Paulo/SP. “O interessado deverá atender a solicitação descrita no relatório técnico de vistoria – Para substituição de 06 (seis) mudas e cumprir no padrão DEPAVE, nativas do Estado de São Paulo e DAP 5,0 cm. Atender no prazo máximo de 30 dias a partir da data desta publicação. ” Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com a Bióloga Maria Augusta M. Ribeiro através do e-mail depave4@prefeitura.sp.gov.br.